

LGPD

LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS



IMPACTOS DA LGPD NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei no 13.709/2018) entrou em vigor no dia 18/09/2020, a partir da sanção do Presidente da República. Mas, apesar das disposições desta lei já estarem vigentes, o início do prazo para a aplicação de sanções administrativas será a partir de agosto de 2021.

O objetivo da LGPD é proteger os dados pessoais (em meios físicos ou digitais) das pessoas físicas. E o fato de já estar em vigor impõe às empresas as obrigações que se referem à forma de tratar esses dados.

Considerando que o empregado é um titular de dados e que o empregador realiza o tratamento dessas informações por força do contrato individual de trabalho, a LGPD é aplicável às relações laborais. Por isso, é essencial a adoção, por parte da empresa, de medidas de segurança.

Para apoiar a indústria, parceiros e associados, a FIEMG preparou um estudo com boas práticas relacionadas à privacidade e gestão dos dados pessoais no ambiente de trabalho.

[LEIA AQUI](#) o documento na íntegra e já pratique o seu projeto de adequação à LGPD.

Quer saber mais sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais?

[ACESSE !](#)

FIEMG